



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 123, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga a autorização, dada pelas Portarias nº 758/2018/GR e nº 641/2019/GR, para cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos, à servidora CARLA FERNANDA FRUEHAUF, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 21 de agosto de 2020 e suas alterações, e no uso de suas atribuições, de acordo com o processo nº 23422.008590/2016-29, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 31/07/2019, a autorização, dada pela Portaria nº 758/2018/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 400, de 14/11/2018, para cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos, à servidora CARLA FERNANDA FRUEHAUF, SIAPE 2140110, lotada na SABIUNILA.

Art. 2º Revogar, a partir de 31/10/2025, a autorização, dada pela Portaria nº 641/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 483, de 27/09/2019, para cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos, à servidora CARLA JANAINA SKOREK BRANCO, SIAPE 2138843, lotada na BIUNILA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

Portaria nº 123/2026/Progepe, com publicação no Boletim de Serviço nº 31, de 21 de Fevereiro de 2026.